

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 153, DE 20 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre a concessão de uma
subvenção à Rádio Clube Impe-
rial S.A. - Z.Y.T. 4.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUA-
RITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Rádio Clube Imperial S.A. -
Z.Y.T. 4, desta cidade, uma subvenção anual de Cr\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil cruzeiros), que será paga mensalmente.

Artigo 2º - Aceitando a presente subvenção, a Rádio Clube
Imperial S.A. compromete-se a irradiar, gratuitamente, as ses-
sões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, desta ci-
dade, bem como todas as leis, resoluções, comunicações, avisos e
despachos do Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas da presente lei correrão por con-
ta da verba Auxílios e Subvenções do Orçamento Municipal, supl-
mentada se necessário for.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de março
de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de março
de 1956.

.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA